

EDITAL Nº 10/2022 - IFAM CAMPUS ITACOATIARA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE PRESENCIAL

A Diretora Geral do Campus Itacoatiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.715 GR/IFAM de 29 de dezembro de 2021, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O Curso FIC de Microempreendedor Individual **É GRATUITO**. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia frequentado para transporte e alimentação, bem como, todo material necessário para desenvolvimento do curso.

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso tem o objetivo de capacitar profissionais para a formalização do seu negócio, com conhecimentos específicos sobre a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade; técnicas de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e planejamento financeiro do negócio, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: Matriz curricular do curso MEI

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	20 horas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ITACOATIARA

Marketing	20 horas
Ferramentas Digitais	20 horas
Técnicas de Vendas e Negociação	20 horas
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	30 horas
Plano de Negócios	30 horas
Inovação em Empreendedorismo	20 horas
TOTAL	160 horas

2.2 O Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI), presencial, terá carga horária de 160 horas; sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Serão ofertadas um total de **110 vagas**.

2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.

2.5 O Curso será realizado no seguinte endereço:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
110	Campus Itacoatiara	Escola Estadual Professor Vicente Geraldo de Mendonça Lima – Av. Sete de Setembro, 926 – Bairro Centro	18:00 às 22:00

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.

2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Progredir são membros do grupo familiar dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil ou apenas inscritas no CadÚnico, que tenham 18 anos ou mais idade e Ensino Fundamental Completo.

2.7.1 As vagas serão prioritariamente ocupadas por beneficiários do Auxílio Brasil e seus familiares. Caso as vagas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelas pessoas inscritas no CadÚnico com ensino fundamental completo e com mais de 18 anos de idade, conforme previsto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 09 de fevereiro de 2022.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **10/10/2022 a 12/12/2022**, no turno noturno.

2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e

atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 2.7 e 3.6 deste edital.

2.10 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.

3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no período de **19 a 23 de setembro**, na forma **PRESENCIAL** na Escola Estadual Professor Vicente Geraldo de Mendonça Lima (Vicentino), localizada na Av. Sete de Setembro, 926 - Bairro Centro no horário de **18:00 às 21:00**, conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

3.4 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Incrição – **Anexo I** com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no item 3.6.

3.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) CPF.;

d) Comprovante do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

e) Comprovante de Residência atualizado com o CEP, e;

f) Comprovante de conta bancária em nome do candidato.

3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e ser anexadas(os) durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário ANEXO I, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

3.11 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.

4.2 Caso o quantitativo de inscrições seja maior que o número de vagas ofertadas, será realizado sorteio por território contemplado, conforme recomenda o Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Qualifica Mais Progredir - ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIAI/DAF/SETEC/SETEC, para a seleção dos candidatos que efetivarão a matrícula.

4.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara> obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ITACOATIARA

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

5.5 TODOS os candidatos classificados dentro do número de vagas, ficam automaticamente convocados para apresentação no primeiro dia aula, conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço ficmei.cita@ifam.edu.br conforme modelo anexo II.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital nº 10/2022	15/09/2022
Período das inscrições	19 a 23/09/2022
Resultado Preliminar	24/09/2022
Recursos	26/09/2022
Resultado dos recursos	27/09/2022
Resultado Final	27/09/2022
Início das Aulas	10/10/2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O curso será ofertados na integralmente na modalidade de ensino presencial.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ITACOATIARA

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Itacoatiara, 15 de setembro de 2022.


FRANCINETE  Assinado digitalmente por
SOARES MARTINS  Francinete Soares Martins
AMAZONAS  Port. Nº 1.715-GR/IFAM,29/12/2021
CAMPUS ITACOATIARA  francinete@ifam.edu.br
Diretora Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada

Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

Escolaridade: () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo ()

Outro

Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

Benefício: () Auxílio Brasil () Outros- derivados do Auxílio Brasil

Número do Cartão do Benefício: _____ NIS: _____

Composição Familiar Nº. de Membros: _____ Renda total Familiar: _____

Telefone de contato: () _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: () Corrente () Poupança

Nº Conta _____

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ITACOATIARA

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº **10** DO CAMPUS ITACOATIARA 2022, PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR., PUBLICADO EM **15/09/2022**.

Eu, _____, candidato inscrito neste edital deste Instituto Federal de Educação, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente